

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de março de 2023, **HENRIQUE EMERICK SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5106636-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000619/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **DINORAH RODRIGUES SILVA CARACOCI**, ID FUNCIONAL Nº 4333379-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000619/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de março de 2023, **ROSILDA SIGMARINGA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 4214204-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000619/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 30 de março de 2023, **RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4432321-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000619/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51382750, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000098/2023.

**NOMEAR CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51382750, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Marins de Oliveira Machado, ID Funcional nº 5128541-0. Processo nº SEI-480001/000098/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **MONALIZA BARBIERI BRESCIANI**, ID FUNCIONAL Nº 5139005-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000107/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de abril de 2023, **JONAS FERREIRA GUEDES FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 577310-5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-10, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº SEI-480001/000097/2023.

**NOMEAR MONALIZA BARBIERI BRESCIANI**, ID FUNCIONAL Nº 5139005-1, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Energia Eólica, da Superintendência de Energias Limpas, da Subsecretaria Adjunta de Energia, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Luiza Ferreira da Silva Presta, ID Funcional nº 51292165. Processo nº SEI-480001/000107/2023.

**NOMEAR ALLINE CAMPANHÃO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50977512, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000136/2023.

DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

\***NOMEAR SUSANA MARIN VIANNA**, ID FUNCIONAL Nº 51138492, para exercer com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.448, de 04 de abril de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.  
\*Repblicado por ter saído com incorreção no D.O. de 05/04/2023.

**APOSTILA DO SECRETÁRIO**  
DE 10 DE ABRIL DE 2023

**ATO DE 03/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/04/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/001044/2023, fica retificado para **OTACILIO ROSA FILHO**, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

Id: 2470362

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 10 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO Nº SEI-E-15/001/395/2014 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 10.060,20 (dez mil sessenta reais e vinte centavos), referente à serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em elevadores instalados no Palácio Laranjeiras, no âmbito do Contrato nº 007/2015, tendo por credora a empresa TOP SECURITY SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Id: 2470312

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
DE 10 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO Nº SEI-030041/005902/2022 - AUTORIZO** a cessão, por permuta, entre a servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação **GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA**, ID Funcional 43038581, vínculo 1, matrícula 0936202-1, Professor Docente I e o servidor **FABIO ALIC**, Professor Docente II, Matrícula 9817-5/1, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO Nº SEI-030041/005858/2022 - AUTORIZO** a cessão, por permuta, da servidora **MARCELA NOGUEIRA TOLEDO**, ID Funcional nº 41450353, vínculo 3, matrícula nº 0968478-8, Professor Docente I/18 horas - História, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com a servidora municipal **JACQUELINE KELLY DE MORAES**, Professor Docente I - História, Matrícula nº 009833-01, da Prefeitura Municipal de São João da Barra /RJ.

**PROCESSO Nº SEI-150001/007377/2023 - AUTORIZO** a cessão do Tenente Coronel **BM QOC/02 LAURO CESAR BOTTO MAIA**, RG nº 18.982, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Coordenadoria da Brigada de Prevenção contra Incêndio e Pânico, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, e com ônus para o órgão cessionário

Id: 2470360

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGP Nº 14 DE 10 DE ABRIL DE 2023

**EXTINGUE AD REFERENDUM A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA À EMPRESA REQUERENTE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTE AO EDITAL DE PMI 001/2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, e suas alterações;

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4.º do Decreto estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, em especial em seu artigo 4º, §§ 2º e 3º;

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.070 de 09 de maio de 2022;

- o disposto no art. 2º da Resolução CGP nº 12 de 14 de março de 2023;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150001/020391/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Extinguir, ad referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, a autorização concedida à empresa Parquetur Participações S.A, CNPJ 26.821.886-0001/30, para elaboração dos estudos técnicos referentes ao Edital de PMI 001/2023.

**Art. 2º** - A extinção de que trata o art. 1º, se dá pelo descumprimento do prazo de 20 (vinte) dias para complementação do plano de trabalho contados a partir da publicação da Resolução CGP nº 12 de 14 de março de 2023 em 15 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Id: 2469957

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 554 DE 04 DE ABRIL DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ E A OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e tendo em vista os termos do Processo nº SEI-150162/000620/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- a Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** - Designar o servidor Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Junior, Operador Lotérico, Id. Funcional nº 50201000, para atuar, sem prejuízos de suas funções, a função de gestor, e o servidor Tiago Tavares Damasceno, Operador Lotérico, Id. Funcional nº 50280104, para a função de gestor suplente; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

- Fabio dos Santos Afonso Carvalho, Auditor, Id. Funcional nº 44150024;

- Hudson Ferreira de Souza, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 50977210;

- Rita Luzinete de Oliveira Costa, Técnico de Contabilidade, Id. Funcional nº 6189008.

**Art. 3º** - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

**HAZENCLEVER LOPES CANÇADO**  
Presidente

Id: 2470003

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-150162/000140/2023 - CONCEDE** o ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **MARIANA LESSA ABREU**, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, do Quadro de Pessoal Efetivo da Lo-

teria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, Identidade Funcional nº 11700556, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, § 1º, III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e por ter optado em permanecer em atividade, atendendo aos pressupostos estabelecidos no § 2º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 bem como no art. 19, da Lei Complementar nº 195/2021, com fulcro no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal, na manifestação da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno, com validade a contar de 04/04/2021.

Id: 2470002

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃODESPACHOS DO DIRETOR  
DE 21.03.2023

**PROC. Nº SEI-150142/001600/2022 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC Carreiro LTDA AB/1050, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

**PROC. Nº SEI-150066/000790/2022 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao AB/385 - AUTO ESCOLA RIO DA PRAÇA DE BANGU LTDA, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

**PROC. Nº SEI-150066/003825/2021 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao Auto e Moto Escola Neiva LTDA AB/075, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

**PROC. Nº SEI-150066/001361/2022 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC Ceramica LTDA - AB/1019, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

**PROC. Nº SEI-150066/001806/2022 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC PLAZZA - AB/403, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

**PROC. Nº SEI-160070/001693/2020 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC Auto Escola Santa Amélia LTDA ME, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

DE 30.03.2023

**PROC. Nº SEI-150098/000230/2023 - AUTORIZO** o funcionamento do CFC AUTO ESCOLA RIO CENTRAL LTDA, registro DH AB/1138, no endereço funcional Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, s/nº, lote 05 - quadra 01 - Xerém - Duque de Caxias - RJ, CEP 25250-000.

DE 31.03.2023

**PROC. Nº SEI-150066/000340/2022 - APLICO** penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c art. 74, § 1º e art. 48, IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020).

DE 03.04.2023

**PROC. Nº SEI-150066/001219/2022 - APLICO** a penalidade de advertência (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA INTERLAGOS LTDA, DH AB/018, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 04.04.2023

**PROC. Nº SEI-150042/000222/2023 - CANCELO** o funcionamento do CFC JARDIM GUANDÚ, registro DH AB/1076, no endereço funcional Rua Silva Vale, 183 - Cavalcanti - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21370-360. E **AUTORIZO** o funcionamento do CFC JARDIM GUANDÚ, registro DH AB/1076, no endereço funcional Estrada Roberto Burle Marx, 397, salas 203 e 204 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ, CEP 23020-240.

Id: 2470095

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 140 DE 10 DE ABRIL DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 48.400, DE 15 DE MARÇO DE 2023, PARA ALTERAÇÃO DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AISP) PARA TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150166/000076/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para compor o grupo de trabalho para alteração das áreas integradas de segurança pública (AISP), conforme estabelece o Decreto nº 48.400, de 15 de março de 2023.

- Marcela Ortiz - Titular/ISP/RJ  
- Emmanuel Caldas - Suplente/ISP/RJ  
- Dr. Pedro Henrique Brandão Medina - Titular/SEPOL  
- Dr. José Pedro Costa da Silva - Suplente/SEPOL  
- Cel PM Luiz Carlos Segala de Menezes Junior - Titular/SEPOM  
- Maj PM Luís Otávio Poeyes Cabral - Suplente/SEPOM  
- Fernando Cezar Jorge Hakme - Titular/SECC  
- Fábio Marcondes Ferraz Petrelli Toledo - Suplente/SECC  
- Pedro Assis Costa Martins - Titular/CEPERJ;  
- João Vicente Monteiro Ferraz - Suplente/CEPERJ

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

**MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE**

Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

Id: 2470322

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 05/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-120001/000061/2023 - RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa EMBRATTEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.132.659/0008-42, para pagamento de faturas referentes à prestação de serviços de tv por assinatura, oriundas do Contrato nº 004/2021, competência de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 643,17 (seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2469914